



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 04 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iturama/MG,

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no dever de **fiscalização dos atos do Poder Executivo**, na defesa do interesse público e da dignidade da população ituramense, **REQUER**, após deliberação do Plenário, a **CONVOCAÇÃO FORMAL** do Senhor **Secretário Municipal de Saúde de Iturama/MG**, para que compareça pessoalmente a esta Casa Legislativa, no prazo legal, a fim de **fazer uso da Tribuna Livre**, prestando esclarecimentos públicos acerca da **grave e recorrente demora no atendimento aos pacientes do Pronto-Socorro Municipal de Iturama**.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente requerimento encontra amparo no **artigo 306 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama**, que assim dispõe:

Art. 306. Por deliberação da maioria dos seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal, Diretor equivalente ou assessor, para pessoalmente, no prazo de quinze (15) dias, prestarem informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.

Parágrafo único. A falta de comparecimento do Secretário Municipal, Diretor equivalente ou Assessor, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara (...).

Além disso, a convocação está plenamente alinhada ao artigo 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DOS FATOS – CRISE NO ATENDIMENTO DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL:

O Pronto-Socorro Municipal de Iturama tem sido alvo de inúmeras reclamações da população, que relatam esperas excessivas, pacientes permanecendo por horas seguidas sem atendimento médico adequado, inclusive idosos, crianças, gestantes e pessoas em estado de urgência.

Os relatos são consistentes, repetidos e alarmantes, indicando que não se trata de fatos isolados, mas de um problema estrutural e de gestão, que vem expondo a população a risco concreto à saúde e à vida.

A ausência de informações claras por parte da Secretaria Municipal de Saúde, somada à continuidade das ocorrências, torna inadmissível a omissão administrativa, exigindo explicações técnicas, objetivas e públicas.

A população de Iturama não pode continuar esperando atendimento enquanto respostas são adiadas.

DAS PERGUNTAS A SEREM RESPONDIDAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Qual é o tempo médio real de espera para atendimento médico no Pronto Socorro Municipal de Iturama?
2. Esse tempo atende a protocolos técnicos do SUS ou do Ministério da Saúde?
3. Quantos médicos estão atualmente escalados no período diurno no Pronto Socorro?
4. Quantos médicos estão atualmente escalados no período noturno no Pronto Socorro?
5. Esse quantitativo é suficiente para a demanda diária do município?
6. Houve redução no número de profissionais da saúde nos últimos meses? Por quais razões?
7. Quantos atendimentos, em média, são realizados diariamente no Pronto Socorro?
8. O Pronto-Socorro opera frequentemente acima da sua capacidade?
9. Existe déficit de médicos?



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

-
10. Quantos ortopedistas atendem no Pronto Socorro? Quais horários?
 11. Existe déficit de enfermeiros, técnicos de enfermagem ou outros profissionais essenciais?
 12. O protocolo de classificação de risco está sendo corretamente aplicado?
 13. Quantas reclamações formais sobre demora no atendimento foram registradas em 2024 e 2025?
 14. Houve registro de agravamento de quadros clínicos em razão da demora no atendimento?
 15. Existe controle informatizado da fila de atendimento?
 16. Há falta de medicamentos, insumos ou equipamentos que impactem no tempo de atendimento?
 17. O município recebe recursos suficientes para a manutenção adequada do Pronto Socorro?
 18. Esses recursos estão sendo corretamente aplicados?
 19. Existe plano emergencial para reduzir o tempo de espera dos pacientes?
 20. Qual o prazo concreto para implementação desse plano?
 21. O Secretário reconhece falhas no atual modelo de atendimento?
 22. Quais providências imediatas serão adotadas para garantir atendimento digno, eficiente e humanizado à população de Iturama?

2- DO PEDIDO:

Diante da **gravidade da situação, do clamor popular e do dever constitucional de fiscalização**, requer-se:

1. A aprovação do presente Requerimento;
2. A **CONVOCAÇÃO FORMAL** do Secretário Municipal de Saúde de Iturama/MG, nos termos do **art. 306 do Regimento Interno**;
3. Que o convocado compareça pessoalmente para uso da **Tribuna Livre**, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias**, para prestar os esclarecimentos acima elencados;
4. A ciência de que o **não comparecimento injustificado caracterizará desacato à Câmara Municipal**, nos termos regimentais.

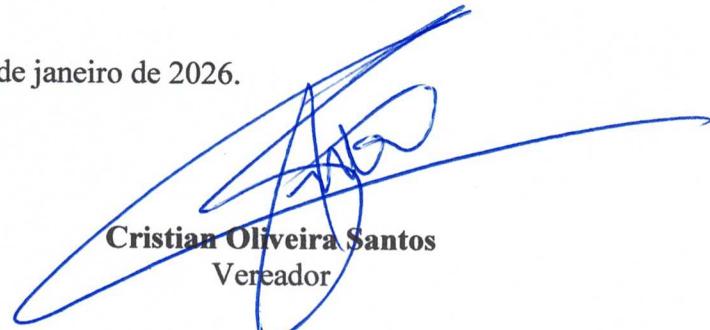


CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A saúde do povo de Iturama exige respeito, responsabilidade e providências imediatas.

Iturama/MG, 15 de janeiro de 2026.


Cristian Oliveira Santos
Vereador

Aprovado em <u>única</u> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>20/01/2026</u>
O Presidente

